COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Ref. ao Projeto de Lei nº 381/2024.

Interessado: Vereador Hermes Câmara.

Assunto: *"Institui e inclui no calendário Oficial de eventos do Município de Natal a caminhada e corrida dos médicos, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências."*

PARECER

EMENTA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. PARECER. ANÁLISE DOS ASPECTOS FORMAIS. LEGAIS. CONSTITUCIONAIS. PREENCHIDOS OS REQUISITOS. A **APROVAÇÃO TOTAL**. APTO PARA APRECIAÇÃO EM DEMAIS COMISSÕES E SESSÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador **Hermes Câmara**, que: *"Institui e inclui no calendário Oficial de eventos do Município de Natal a caminhada e corrida dos médicos, a ser realizada anualmente no mês de outubro, e dá outras providências."*

Observada a ordem de trabalho, o feito fora encaminhado à Comissão de legislação, justiça e redação final ficando sob a Relatoria da Vereadora **CAMILA ARAÚJO**, para no prazo regimental apresentar parecer opinativo.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DO PARECER

A presente relatora, nos termos do art. 59 e art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal, passa a analisar os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental, técnica legislativa e redação final, destacando-os quando pertinentes.

3. DA NÃO EXISTÊNCIA DE CERTIDÃO DE SIMILARIDADE

Compulsando as folhas dos autos de nº 05, dos documentos referentes ao processo, verificou-se a ausência de uma certidão que ateste a existência de uma proposta em processo ou que tenha sido transformada em Lei similar nesta Casa Legislativa.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O autor traz na sua justificativa que "*Atualmente, a Associação Médica do Rio Grande do Norte realiza, no mês de outubro, a Corrida e Caminhada dos Médicos, como atividade comemorativa ao dia do médico e então mês dedicado à Campanha "Outubro Rosa", de conscientização e alerta as mulheres e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer.*

O evento tem sido a cada ano adesão da população em geral e da classe médica, como exemplo do ano de 2023, que teve a participação de cerca de 400 pessoas.

No ano de 2004, a data pré-agendada para o evento, é o dia 13 de outubro. [...]

5. DA ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal, em seu artigo 30, "*caput*" e incisos I e II, dispõe que cabe ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar à legislação federal e estadual, no que couber.

> ***Art. 30.*** *Compete aos Municípios:*
>
> ***I -*** *legislar sobre assuntos de interesse local;*
>
> ***II -*** *suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*

No mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município de Natal/RN, em seu art. 5º, §1º, inciso I, assegura a Câmara Municipal a legislar sobre matérias de interesse da Cidade do Natal, desde que não fira a disposição constitucional e não adentre na competência exclusiva do Poder Executivo.

> ***Art. 5º*** *O Município tem competência privativa, comum e suplementar.*
>
> ***§ 1º*** *Compete, privativamente, ao Município:*
>
> ***I -*** *Prover a administração municipal e legislar sobre matéria de interesse do Município, que não fira disposição constitucional.*

A seguir estão algumas razões fundamentais que respaldam e justificam a implementação deste movimento:

- **Promoção da Saúde e Bem-Estar:**

  - A Corrida e Caminhada dos Médicos promovida pela Associação Médica do Rio Grande do Norte incentiva a prática de atividades físicas, que são essenciais para a manutenção da saúde e bem-estar da população.

- **Conscientização sobre a Saúde das Mulheres:**

  - O evento ocorre durante o mês de outubro, em apoio à Campanha "Outubro Rosa", que é fundamental para a conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama.
  - A participação no evento reforça a disseminação de informações e o alerta para que mais mulheres realizem exames preventivos regularmente, contribuindo para a redução da mortalidade por câncer de mama.

- **Engajamento da Comunidade:**

  - A crescente adesão da população em geral e da classe médica demonstra a relevância e o impacto positivo do evento na comunidade.
  - No ano de 2023, a participação de cerca de 400 pessoas evidenciou o sucesso do evento e o seu potencial para mobilizar ainda mais participantes nos próximos anos.

- **Valorização dos Profissionais de Saúde:**

  - A Corrida e Caminhada dos Médicos é uma forma de homenagear e valorizar os profissionais de saúde, especialmente os médicos, pelo seu compromisso e dedicação à saúde da população.
  - Comemorar o Dia do Médico através de um evento saudável e comunitário fortalece os laços entre os profissionais de saúde e a sociedade.

- **Incentivo à Prevenção:**

  - O evento não só promove a prática de atividades físicas, mas também serve como um lembrete da importância da prevenção e do cuidado com a saúde.
  - A conscientização gerada pelo evento pode levar a uma maior procura por exames preventivos e cuidados de saúde, contribuindo para a detecção precoce de diversas doenças.

- **Fortalecimento das Relações Interpessoais:**

  - Participar de eventos como a Corrida e Caminhada dos Médicos promove a interação social, fortalecendo as relações interpessoais entre os participantes.

- **Promoção da Educação em Saúde:**

  - O evento serve como uma plataforma para a disseminação de informações importantes sobre saúde e prevenção, educando a população sobre práticas saudáveis e cuidados médicos essenciais.

- **Potencial de Crescimento:**

  - Dada a crescente adesão, há um grande potencial para que a Corrida e Caminhada dos Médicos se torne um evento ainda maior e mais inclusivo nos próximos anos.

Nesse sentido, realizada a análise do presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo se encontra juridicamente apto para a apreciação meritória por esta Casa legislativa.

6. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 62 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente Vereadora, opina pela **APROVAÇÃO TOTAL** do presente Projeto de Lei, encontrando-se **apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Este é o Parecer.

Natal/RN, 27 de junho de 2024.



CAMILA ROUSE DE ARAÚJO CABRAL

Vereadora.